



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

Lei Nº 540 de 11 de maio de 1.990.

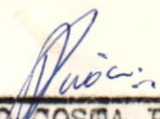
"Dá Denominação à Escola Municipal Téofilo e dá outras Providências!"

A Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) Fica denominada Escola Municipal Professor Lino de França, a escola situada na Fazenda Téofilo, neste Município.

Art.2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis-TO, aos 11 dias do mês de maio de 1990.



DEODATO COSTA PÓVOA
Prefeito Municipal